

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FELIZ/RS  
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

**REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FELIZ/RS**  
LEI MUNICIPAL Nº 1.809 DE 30/06/2005, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.843 DE 11/12/2013

**ATA 006/2019**

**Realizada dia 29 de outubro de 2019**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às oito horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Fazenda, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência nomeados pela Portaria nº 249/2019, para reunião Extraordinária, com base no artigo 10, inciso, III, do Regimento interno do Conselho Deliberativo. O Sr. Luciano Brust, Presidente do Conselho, iniciou a reunião dando boas vindas. Após, passou-se para apresentação, análise e deliberações da Política de Investimentos do RPPS para o ano de 2020. A palavra foi passada ao Comitê de Investimentos, na pessoa do Gestor Financeiro Ramsés. Explicou que neste ano a Política de Investimentos sofreu alterações, especialmente quanto ao DPIN, com prazo de entrega em 31-10-2019, bem como data de apuração de dados para o cálculo atuarial, como censo previdenciário, com entrega do cálculo até 31-12-2019. Explicou as alterações na meta atuarial, com base na portaria 17 do Ministério da Fazenda. Taxa de juros a ser aplicada depende da duração do passivo, hoje de 31 anos, calculado com o tempo de sobrevivência média do servidor, que não pode mais ser 6%. Não há mais no mercado produtos que apresentem rendimentos de 6%. Com base na portaria 17 a taxa de juros para o município de Feliz é de 5,87%, que terá decréscimos ao longo dos anos de amortização do passivo. Em termo de limites de aporte de investimentos, o plano propõe a redução de 30 % para 20% de renda variável. Explica as novidades neste ano que são o investimento em fundos no exterior, autorizado pela última portaria, e fundos de ações BDR, autorizados pela Política de Investimentos. Em resumo, em termos de cenário econômico, a Reforma Tributária pode trazer muitas alterações para os Fundos de Previdência, pelo custo de captação do dinheiro. Taxa de juros real de 3%, custo do dinheiro está baixo, o que mantém a inflação baixo. A reforma pode causar a queda do valor dos títulos públicos. Diminuição da carga tributária para o consumo, mas ao longo de 10 anos. De início, causaria o aumento da carga tributária. Providências do comitê: alargamento da carteira, sem títulos com vencimento menor de 2 anos. O Gestor acredita que será atingida a meta, com folga de aproximadamente 4%. Será dada continuidade nos investimentos da carteira entre 2 e 5 anos de vencimento. Diminuição de exposição em renda variável. Por fim, explicou que se buscará a certificação no pró-gestão para participar de investimentos qualificados com taxas de juros mais rentáveis. Todos os conselheiros tiveram acesso à política de Investimentos. Dúvida do servidor Eduardo: o percentual de 0,13% poderá ser buscado no mercado. O Gestor financeiro explicou que este percentual deverá ser custeado pelo servidor ou pelo ente. O Gestor entende que poderá ser aumentada a alíquota de desconto do servidor de 11% para 14% em vista da aprovação da Reforma da Previdência, que obriga a alíquota de 14% para os Municípios com déficit, que o caso do nosso Município. O Gestor alerta que o RPPS possui cobertura de 95% dos benefícios concedidos e 0% para os a conceder. Os conselheiros deliberaram e decidiram por aprovar a Política de Investimentos para o ano de 2020. O Gestor explicou ainda que o Relatório de Receitas e Despesas apresenta valores negativos, cuja causa foi a alteração das alíquotas, além de um equívoco no cálculo, o que será ajustado com o novo cálculo, que já foi contratado. Acredita que não haverá saldo negativo no final do ano. Passou para o segundo item da ata, Compra computador, desktop, para o Gestor Administrativo do Fundo em razão do equipamento por ele utilizado está com problemas de memória e teclado. O conselho aprova a aquisição do desktop, pelo valor de R\$ 3.500,00, conforme registro de preço do 25-2019, processo 564-2019 que será utilizado pelo Gestor Administrativo. Com relação à impressora, que pertencente ao fundo de previdência, o conselho autorizou o descarte da mesma por leilão. O Gestor administrativo ficou encarregado de dar baixa no patrimônio e encaminhamento para leilão, sendo que o valor deverá ser repassado para o fundo. O Gestor Administrativo esclareceu que o censo dos ativos atingiu 100% e dos inativos está em 80%, que se encerra em 20 de novembro. Nada mais havendo a tratar, às 09 horas e 06 minutos deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes. Membros do Comitê de Investimentos Ramsés Machado Silva, Tatiane Schnur, Eduardo Mello da Silva; Gestor Administrativo Cícero Theobald; e Membros do Conselho Municipal de Previdência: Andresa Spaniol Fussiger, Bruna John Regufe, Luciano Brust, Fabiano Masao Hironaka, Inácio Fabiano Lermen, Ana Paula Mohr, Josiane Reinheimer. Membro do Controle Interno Elisete Teresinha Bertuol Rodrigues.

\* A ata eletrônica é cópia fiel da ata impressa, que pode ser conferida junto ao Presidente do CMP.

*Luciano Brust, Tatiane Schnur, Eduardo Mello da Silva, Cícero Theobald, Bruna John Regufe, Inácio Fabiano Lermen, Andresa S. Fussiger, Ana Paula Mohr, Josiane Reinheimer, Elisete Teresinha Bertuol Rodrigues*